

VOCÊ FOI VÍTIMA DE UM CRIME?

Conheça os seus direitos!

O Ministério Público da Paraíba
está disponível para apoiar e orientar você!





Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba

Antônio Hortêncio Rocha Neto

1ª Subprocuradora-Geral de Justiça

Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Francisco Paula Ferreira Lavor

Corregedor-Geral

José Roseno Neto

Subcorregedor-Geral

Francisco Antonio de Sarmento Vieira

Ouvidor

Aristóteles de Santana Ferreira

Secretário-Geral – Seger

Rodrigo Marques da Nóbrega

Secretária de Planejamento e Gestão – Seplag

Cristiana Cabral de Vasconcellos

Publicação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes (Navic), órgão do Ministério Público da Paraíba (MPPB), baseada em cartilha editada pelo Grupo Nacional de Coordenadores de Centro de Apoio Criminal (GNCCrim), e pelas unidades do Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT) e do Rio de Janeiro (MPRJ).

Editoração e edição de texto:

Assessoria de Imprensa do MPPB

Andréa Batista, jornalista - DRT/PB 837/97

Mariana Alcoforado, estagiária de Mídias Digitais

Ilustrações:

Canva Pro (com modificações)

© 2024 Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

1ª edição digital – 2024

Março/2024

Você sabia?

Você sabia que as vítimas de delitos têm direito à informação, à proteção e à participação? Foi para falar sobre isso que este material foi preparado.

Nesta cartilha, há orientações às vítimas de crimes sobre seus direitos e também sobre os papéis das instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal.

O nosso objetivo é que a sociedade esteja bem informada, e qualquer cidadão ou cidadã possa buscar ajuda em um momento de vulnerabilidade.

É importante denunciar! Você não está sozinho(a)! Você tem direito ao atendimento policial, a obter informações sobre as fases da investigação e do processo penal e à reparação de prejuízos, entre outros direitos.

O Ministério Público do Estado da Paraíba está aqui, para prestar apoio, orientação e fazer valer os seus direitos. Conte conosco!



Não normalize o crime!

É importante não normalizar atitudes criminosas e denunciá-las, para que os(as) responsáveis sejam punidos, e a sociedade sintá-se mais segura.

Crime é uma ação ou omissão relacionada legalmente a uma conduta proibida, reprovada socialmente e que gera um dano ou lesão penalmente relevante a uma pessoa ou a um bem jurídico tutelado pelo Estado.

Pornografia infantil
Violência doméstica
Stalking
Abandono de incapaz
Lesão corporal
Sequestro
Ameaça
Racismo
Homicídio
Agressão física
Sequestro
Injúria
Cárcere privado
Feminicídio
Roubo
Furto
Estelionato



Denuncie a ocorrência!

O BO dá início ao inquérito

É SEU DIREITO!

Gostaria de denunciar a ocorrência de um crime...



1

Vá a uma delegacia

Registrar a ocorrência do crime na Delegacia de Polícia Civil é um direito da vítima. Procure a delegacia mais próxima, para registrar o boletim de ocorrência. Nunca deixe de registrar qualquer crime de que tenha sido vítima. Lembre-se de que você não precisa ter contato com seu agressor e/ou qualquer familiar deste, em qualquer momento, e pode exigir esse direito desde o início.

Quero saber se esse meu caso pode ser registrado na Delegacia Online...

2

Use canais eletrônicos

Se preferir não sair de casa, ou não puder, é possível fazer o registro da ocorrência policial pelo site www.delegaciaonline.pb.gov.br, dependendo da natureza do crime.



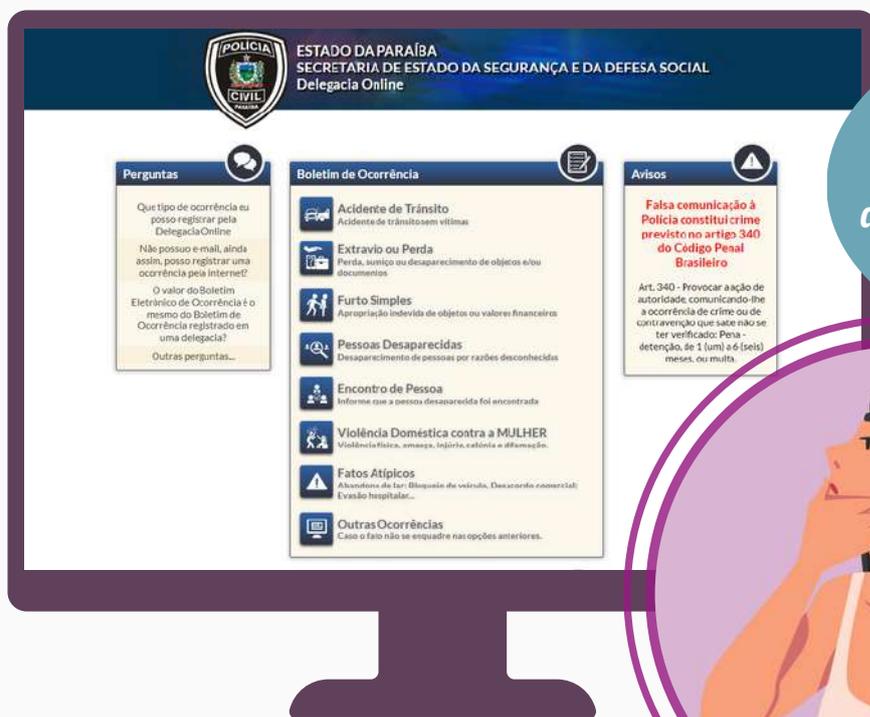


Como acessar a Delegacia Online

Aceite os termos do registro e clique em **continuar**. Em seguida, preencha o questionário disponibilizado no site, informando a data e o local dos fatos, além de uma descrição resumida do que ocorreu.

Informe também os seus dados pessoais e os dados do(a) agressor(a). **É muito importante que você forneça um ou dois telefones de contato**, pois é por meio desses telefones que a Polícia Civil vai falar com você.

Selecione o tipo de crime de que foi vítima no **menu** ou clique em **outras ocorrências**. Em alguns casos, você precisará ir pessoalmente a uma Delegacia de Polícia.



*Hummm...
Nem sempre preciso me deslocar à delegacia para fazer um BO.*



Qualquer dúvida no preenchimento do formulário eletrônico, entre em contato com a Secretaria de Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba.
E-mail: delegaciaonline@sesds.pb.gov.br - Telefone: (83) 3612-8613 (8h-18h)

3

Se não for atendido, comunique ao MPPB

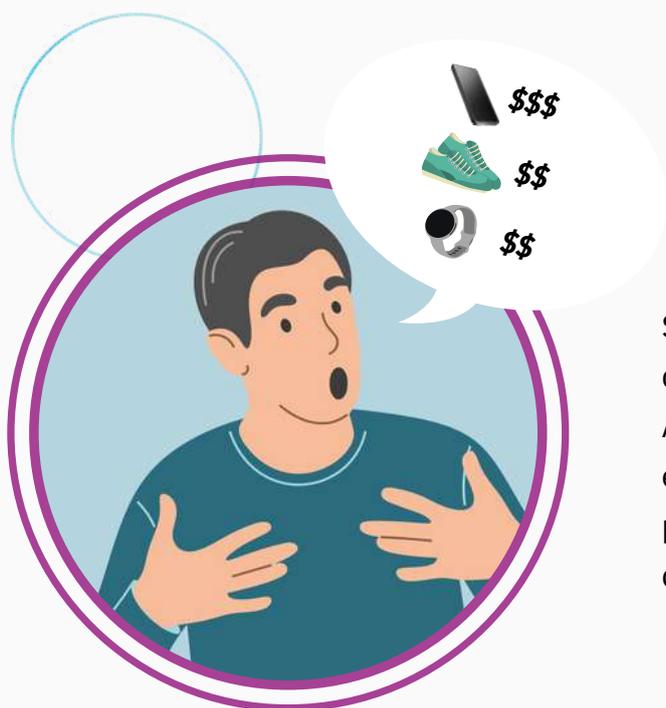
Se você fez o boletim de ocorrência virtual, mas a polícia não entrou em contato, ou se você foi à Delegacia de Polícia, mas não conseguiu registrar a ocorrência, comunique ao MPPB.

NOSSOS CANAIS

Acesse a Ouvidoria do MPPB:
ouvidoria.mppb.mp.br

Localize a Promotoria de Justiça
mais próxima:
www.mppb.mp.br/fale-conosco

Ou entre em contato pelo
telefone: **(83) 2107-6000**



4

Informe o valor do prejuízo

Se você sofreu algum dano em razão do delito, informe o valor do prejuízo sofrido. Apresente as provas, como comprovantes, e orçamentos, notas fiscais etc., a fim de possibilitar a análise do ressarcimento dos danos.

5

Mantenha seus dados atualizados

Caso mude de endereço, telefone, e-mail, informe o contato atual, para ser localizado(a), quando necessário. Caso tenha medo de represálias por parte do(a) autor(a), peça o sigilo de seus dados.



O papel do Ministério Público

Após a investigação policial, o inquérito é encaminhado ao Ministério Público, onde o(a) promotor(a) de Justiça irá analisar se há elementos para oferecer a ação penal contra o autor. É o(a) promotor(a) de Justiça a pessoa responsável por acompanhar o processo.

O MP promove ações penais, com exceção das de iniciativa privada, atua em outras áreas e também exerce o controle externo da atividade policial.



A ação penal criminal

No processo penal, o(a) promotor(a) de Justiça e o(a) advogado(a) de defesa do(a) acusado(a) podem apresentar documentos e indicar pessoas para serem ouvidas. Se você foi chamado(a) para uma audiência criminal, responda, com calma, os fatos sobre os quais souber, caso se lembre deles. Se você tiver dúvida do caso ou algum receio, procure o(a) promotor(a) de Justiça.

Na audiência, procure o promotor ou a promotora de Justiça, para tirar eventuais dúvidas e denunciar ameaça.



São seus direitos:

- 1** Prestar **depoimento na ausência do(a) acusado(a)**.
- 2** **Não ter contato** direto com o(a) autor(a) do crime em nenhum momento.
- 3** Pedir que seus dados fiquem em **sigilo** no inquérito e no processo.
- 4** Ser encaminhado(a) para **acompanhamento médico e psicológico** gratuito.
- 5** **Ser informado(a)** sobre o resultado do processo, ou seja, se o(a) autor(a) do crime foi condenado(a) ou absolvido(a).
- 6** **Ser comunicado(a)** sobre a prisão ou soltura do(a) autor(a) do crime.
- 7** Receber a **reparação** do dano sofrido.
- 8** Pleitear **proteção** para si e para seus familiares, quando houver ameaça à vida e à integridade física. Saiba mais na página do Provita. **Clique aqui!**

O réu não estará presente durante o seu depoimento e os seus dados estão protegidos.



A senhora foi informada sobre os seus direitos?



Quando for depor na presença do juiz:

- 1** Responda com calma ao que for perguntado e **não tenha receio** de dizer que não entendeu.
- 2** Se precisar, **peça ajuda**, para obter apoio psicológico, jurídico e médico na audiência.

Salvo nos casos de ação privada, **a vítima não precisa de advogado ou defensor público**, durante sua oitiva ou nos demais trâmites da investigação ou do processo criminal.
- 3**

A senhora compreendeu o que foi explicado?



Estamos aqui para te ajudar...



A justiça foi feita!



Resumindo...

- ✓ Registrar ocorrência na delegacia.
- ✓ Não ter contato direto com o(a) autor(a) do crime, aguardando em local reservado para vítimas.
- ✓ Receber de volta os bens apreendidos, a menos que sejam importantes para a investigação ou o processo criminal.
- ✓ Ser bem atendido(a).
- ✓ Ter suas dúvidas esclarecidas.
- ✓ Obter sigilo dos dados para preservação de sua intimidade, vida privada, honra e imagem.
- ✓ Prestar depoimento na ausência do(a) acusado(a), se sua presença causar humilhação, temor ou constrangimento.
- ✓ Ser informado(a) sobre a prisão ou soltura do(a) autor(a) do crime, bem como sobre a sentença ou o acórdão.
- ✓ Receber valor mínimo a título de reparação dos danos causados pela infração.
- ✓ Ser protegido.

Não esqueça: a vítima tem direitos e o Ministério Público atua para que eles sejam efetivados.



O MPPB está com você!

O **Ministério Público da Paraíba** pode apoiar você, esclarecer suas dúvidas, receber e prestar informações e atuar para garantir os seus direitos!

FALE CONOSCO:

Registre sua demanda na Ouvidoria

Formulário: ouvidoria.mppb.mp.br

Endereço: Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa-PB (de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h)

Telefones: (83) 2107-6000, 2107-6150

WhatsApp: (83) 99181-7355

E-mail: ouvidoria@mppb.mp.br

Localize a Promotoria de Justiça mais próxima:

www.mppb.mp.br/fale-conosco

Conheça o Navic - Núcleo de Atendimento a vítimas de Crimes

www.mppb.mp.br/navic

Foi bom registrar a denúncia na Ouvidoria do MPPB porque já fico com o número do processo para acompanhar...





www.mppb.mp.br

